



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

**LEI N.º 4.614, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**Projeto de Lei n.º 119/2021**

Altera a Lei n.º 4.477, de 22 de setembro de 2020, que Estabelece penalidade multa pelo descumprimento da obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial no âmbito do Município de Vargem Grande do sul e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º A Lei n.º 4.477, de 22 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Enquanto perdurar o regime de quarentena no Município de Vargem Grande do Sul, fica proibida a realização de eventos recreativos em residências, edículas, chácaras e similares, com número superior a 30 (trinta) pessoas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 17 de dezembro de 2021.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de dezembro de 2021.

**GUILHERME MANSARA LOPES DA SILVA**

Assinando por delegação, conforme Portaria nº 18.534, de 19 de março de 2021.